



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1336ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Às dezessete horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.101123/2020-27 - Aprovação da Resolução do Funil de Inovação que institucionaliza a ferramenta de inovação e estruturação de produtos no âmbito da Valec e do Comitê deliberativo. Item relevante, classificado como Risco Alto, relacionado ao objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções"; "Promover a imagem institucional"; "Desenvolver e prospectar novos negócios"; "Promover a melhoria contínua em estudos, projetos e obras para o sistema ferroviário" e "Fomentar a pesquisa e a inovação para o sistema ferroviário"; **02)** Processo nº 51402.103348/2020-18 - Proposta orçamentária da Transnordestina Logística S/A para o exercício de 2021. Item relevante, classificado como Risco Alto, relacionado ao objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria do sistema ferroviário e garantir a adequada prestação de serviços e soluções"; **03)** Processo nº 51402.218220/2018-33 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, firmado com a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Limitada; **04)** Processo nº 51402.236753/2019-88 - Recurso administrativo interposto pela empresa Constran S/A Construções e Comércio; **05)** Processo nº 51402.102043/2020-99 - Aprovação do Plano de Trabalho e celebração do Termo de Execução Descentralizada, a ser firmado com a Universidade de Brasília, para implementação e comunicação de tecnologias GIS (Geographic Information System) e BIM (Building Information Modeling) em projetos de infraestrutura no âmbito da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A; e **06)** Processo nº 51402.101720/2020-51 - Aprovação do Termo de Execução Descentralizada, entre a VALEC e a Universidade de Brasília (UnB), para revisão e validação de metodologia para ensaio da vida útil dos lastros ferroviários dos Lotes 4S e 5S da Ferrovia Norte Sul – Extensão Sul, bem como para avaliação dos lastros ferroviários por meio de ensaios e simulações numéricas. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 010/2020-DINEG (3469569), de 27 de novembro de 2020, que trata da aprovação da Resolução do Funil de Inovação que institucionaliza a ferramenta de inovação e estruturação de produtos no âmbito da Valec e do Comitê deliberativo. Após análise da minuta apresentada, a Diretoria deliberou pela alteração de parte do Art.2º, que passará a conter a seguinte redação: "*Art. 2º Fica estabelecido que a Diretoria Executiva atuará como fórum de caráter deliberativo, (...)*". Assim, consubstanciada no Parecer nº 27/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2736209), de 26 de agosto de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* a Resolução nº 13, de 2 de dezembro de 2020, a qual institui o Funil de Inovação no âmbito da Valec, com fundamento no art. 45, inciso XVII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância SUPRO-VALEC (2878710). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que

lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 11/2020/DINEG (3468775), de 27 de novembro de 2020, que trata da proposta orçamentária da Transnordestina Logística S/A para o exercício de 2021, conforme Carta Nº CEX-PRTR-228-2020 (3438931), de 18 de novembro de 2020. Por meio da Nota Técnica nº 7/2020/GEPAR-VALEC/SUGOP-VALEC/DINEG-VALEC (3440550), de 20 de novembro de 2020, e com base no comparativo entre os valores executados em 2020 e previstos para 2021, constatou-se que: **a)** a decisão pela remoção do trilhos no pátio de 5 Pontas em Recife/PE, para instalação no Canteiro Industrial localizado em Salgueiro/PE encontra-se dentro da alçada da administração da Companhia; **b)** não foi apontado um trecho de priorização de execução das obras, pelo que sugere-se que os conselheiros sejam orientados a questionar tal questão à administração da companhia; **c)** o orçamento não prevê aporte de recursos pela VALEC ou de qualquer outro parceiro público pois estão suspensos por decisão do Tribunal de Contas da União; **d)** não há alternativa viável para manutenção da Companhia que não seja aportes do acionista controlador (por mútuos ou AFAC); **e)** existem significativas variações nos valores de despesas previstos com financiamentos e custeio em relação a 2020, porém justificáveis pelo caráter majoritariamente vinculado das obrigações financeiras, bem como pela previsão de plano de substituição de equipamentos com TI e a contratação de serviços de seguro patrimonial; **f)** o ritmo de evolução física das obras para 2021 é estimado em 1%, similar ao de 2020; **g)** a não aprovação do orçamento permite à administração da TLSA que execute o orçamento como lhe aprouver; e, **h)** não existem razões plausíveis para uma possível reprovação. Após análise, a Diretoria Executiva *aprovou* a Proposta orçamentária da Transnordestina Logística S/A para o exercício de 2021, com fundamento no art. 45, inciso XVII, do Estatuto Social da VALEC e no item 3.2.2, alínea "i" do Acordo de Acionistas, condicionada a revisão do referido orçamento caso haja autorização de aporte de recursos públicos, por parte do Tribunal de Contas da União, e ressalvadas as constatações da supracitada Nota Técnica, em especial, o cenário apresentado do dispêndio para as obras, considerando que o investimento previsto é insignificante para o tamanho do empreendimento. Por fim, determina o encaminhamento ao Consad, para ciência. Formulário de Avaliação de Relevância GEPAR-VALEC (3468697). **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0064/2020/DIREN (3471661), de 27 de novembro de 2020. Após análise e, considerando que os incisos I e II do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da VALEC, como regra, dispensam de análise jurídica as alterações contratuais como o presente caso, a Diretoria Executiva *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, firmado com a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, com fundamento no art. nº 138 e no art. nº 149, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da VALEC, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para o período de 07 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021; e, **b)** reajustar os preços dos serviços contratados referente ao período de novembro de 2019 a novembro de 2020, no valor de R\$ 20.993,02 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O objeto do contrato é o "*fornecimento e manutenção de licenças de uso de softwares ArcGis (Desktop e Enterprise) de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, última versão, bem como o suporte técnico e atualização tecnológica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, instalação e configuração de ambiente, manuais e informativos que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, além de Suporte Premium ESRI / Serviços Especializados ArcGIS a ser consumido por demanda com objetivo de garantir a implementação do Sistema de Informações Geográficas corporativo da Valec, conforme especificações do objeto constante no Termo de Referência*". Formulário de Avaliação de Relevância GEMON-VALEC (3443813). Planilha de histórico contratual (3480315). **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0063/2020-DIREN (3458168), de 25 de novembro de 2020, que trata da análise de Recurso administrativo interposto pela empresa Constran S/A Construções e Comércio – em recuperação judicial (3384547), de 4 de novembro de 2020, referente ao Contrato nº 059/2010, com vistas a reverter Decisão Originária DIREN (2878791), de 13 de outubro de 2020, a qual julgou improcedente o

Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e o pleito de ressarcimento no valor de R\$ 50.026.082,00 (cinquenta milhões, vinte e seis mil e oitenta e dois reais), relativo ao período de 16 de fevereiro de 2011 a 07 de novembro de 2016. A Diretoria de Engenharia concluiu que o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não é devido à contratada, uma vez que não ocorreram quaisquer ressalvas durante a execução contratual e durante a celebração dos termos aditivos (os quais foram anuídos pela Administrada), de modo que as condições anteriormente estabelecidas, com exceção do prazo de vigência, atendiam os interesses públicos e privados, e, considerando que a contratada apresentou os mesmos fundamentos anteriormente citados no Requerimento Inicial (p. 1.153-1.235, 2535539) e nas Alegações Finais (2605752), não havendo inovação nas teses para que o pleito seja atendido, opinou-se pela manutenção do Relatório Final (2699766) e da Decisão Originária DIREN (2878791), e propôs negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Constran, face a inexistência de fatos que justifiquem a apreciação ou o acatamento dos fundamentos sustentados pela recorrente. Após análise, consubstanciada no Proposição nº 0063/2020-DIREN, a Diretoria Executiva *negou* provimento ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 45, inciso XVII, do Estatuto Social da VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREN-VALEC (3460240). **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0065/2020/DIREN (3477653), de 1º de dezembro de 2020, que trata da aprovação do Plano de Trabalho e da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado com a Universidade de Brasília (UnB), para implementação e comunicação de tecnologias GIS (Geographic Information System) e BIM (Building Information Modeling) em projetos de infraestrutura no âmbito da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Após análise, consubstanciada no Parecer nº 110/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (3471745), de 27 de novembro de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* o Plano de Trabalho e a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) supracitados, no valor de R\$ 509.216,84 (quinhentos e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de vigência de 15 (quinze) meses. Formulário de Avaliação de Relevância SUPRO-VALEC (2886098). **Item 06.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0066/2020/DIREN (3477698), de 1 de dezembro de 2020, que trata da aprovação do Plano de Trabalho (2876312) e a celebração do Termo de Execução Descentralizada (3483425), a ser firmado com a Universidade de Brasília (UnB), para revisão e validação de metodologia para ensaio da vida útil dos lastros ferroviários dos Lotes 4S e 5S da Ferrovia Norte Sul – Extensão Sul, bem como para avaliação dos lastros ferroviários por meio de ensaios e simulações numéricas. Após análise, consubstanciada no Parecer nº 97/2020/PROJUR (3457970), de 25 de novembro de 2020, a Diretoria Executiva *aprovou* o Plano de Trabalho e a celebração do Termo de Execução Descentralizada supracitados, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo as partes acordarem o prazo de vigência do Termo. Formulário de Avaliação de Relevância SUPRO-VALEC (2878710). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 15/12/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 16/12/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 16/12/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 16/12/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 17/12/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487121** e o código CRC **9D7651D6**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 3487121

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br